



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

001

MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de setembro de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição do objeto acima.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

Leoni Luiz Meletti

Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 459.864,80, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A devida sinalização do trânsito é de extrema importância para evitar acidentes, e informar os motoristas sobre as ruas preferenciais e outras regulamentações de trânsito.

3.2. Estamos solicitando placas para identificação de ruas por que alguns loteamentos recentemente implantados em nosso município não possuem CEP em suas ruas e recebem correspondências, no entanto para que o correio realize essa atualização em seu sistema é necessário que todas as ruas estejam identificadas.

3.3. Também há pedidos de placas informando a presença de faixas elevadas e lombadas, pois com o aumento de pavimentação na cidade a velocidade do trânsito aumenta gerando assim a necessidade de implantação desses redutores em alguns pontos e sua sinalização é crucial para evitar danos aos veículos e acidentes.

3.4. Ainda solicitamos as placas "dê a preferência", sem a qual acidentes graves podem ocorrer, e placas de "proibido estacionar caminhão", para implantarmos em ruas estreitas, afim de também evitar acidentes e desobstruir as ruas que ficam com um dos lados intransitável quando um caminhão é estacionado nela.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

003

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.



Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

5.1.3. A quantidade de horas considerada neste processo de licitação, se baseou nos processos anteriores, na demanda do ano corrente, mais a projeção para a execução durante a vigência da futura ata de registro de preços.

6. DOS BENEFÍCIOS - DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotos até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvás, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 083/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **05 (cinco) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

007

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORADA ATA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

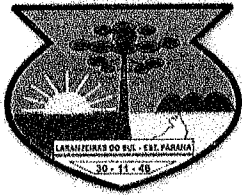
10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Os cronogramas para realização dos serviços serão estabelecidos pela CONTRATANTE.

10.20. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a montagem e a instalação das placas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.21. A CONTRATANTE não solicitará as placas e instalações em um único pedido, podendo solicitar ainda o total de 05 placas por requisição. O deslocamento para a realização dos serviços será custeado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.22. A proponente responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços.

10.23. As instalações das placas serão realizadas no perímetro urbano do município, em pontos especificados conforme solicitação da CONTRATANTE.

10.24. As placas deverão seguir as prescrições do CONTRAN e do DETRAN.

10.25. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.



13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

010

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Administração municipal disponibilizará o local adequado da execução dos serviços, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

11.4. A administração exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente;

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

011

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula n.º 048810-1, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2022, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irremovíveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

014

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Leoni Luiz Meletti.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

015

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

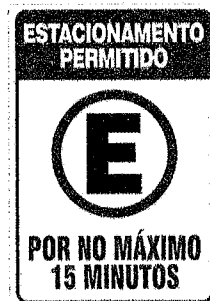
23.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refazer-los.

24. MODELO DAS PLACAS

24.1. NOMENCLATURA DE RUAS

Rua	Rua
Nome da rua	Nome da rua

24.2. PERMETIDO ESTAVIONAR POR 15 DIAS:



24.3. FAIXA ELEVADA A 50 M:



24.4. FAIXA ELEVADA



24.5. DÊ A PREFERÊNCIA



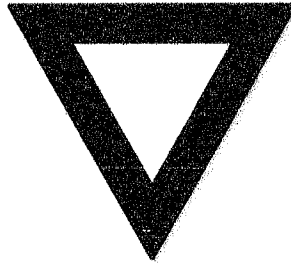
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

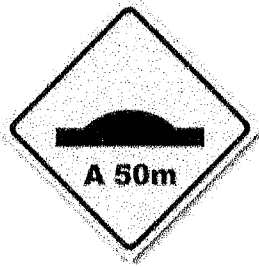
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

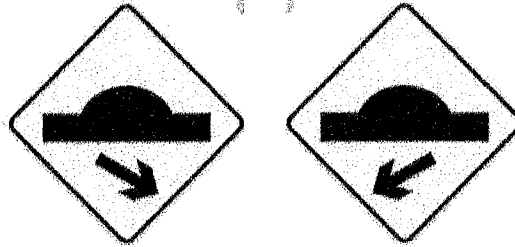
<http://www.ls.pr.gov.br>



24.6. LOMBADA A 50 M



24.7. LOMBADA



24.8. PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO



Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2022.


Leoni Luiz Meletti

Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

017

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MAPA COMPARATIVO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Menor
1	PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS	200	R\$ 478,00	R\$ 474,16	R 482,00	R\$ 474,16
2	PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS	50	R\$ 605,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
3	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M	30	R\$ 605,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
4	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA	50	R\$ 605,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
5	PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA	200	R\$ 691,00	R\$ 686,07	R\$ 703,00	R\$ 686,07
6	PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M	60	R\$ 523,00	R\$ 517,88	R\$ 532,00	R\$ 517,88
7	PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA	60	R\$ 523,00	R\$ 517,88	R\$ 532,00	R\$ 517,88
8	PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO	150	R\$ 603,00	R\$ 591,69	R\$ 607,00	R\$ 591,69

Orçamento 01: MAQSUL METALURGICA E VIDRAÇARIA CNPJ 26.055.882/0001-86.

Orçamento 02: NERI MIGUEL SPILMAN E CIA LTDA CNPJ 16.918.124/0001-90.

Orçamento 03: P H SIEJKA & CIA LTDA – ME CNPJ 17.730.141/0001-62.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

018

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUIROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p>	200	UN	474,16	94.832,00
2	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p>	50	UN	591,69	29.584,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	<p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 06 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO. 				
3	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. 	30	UN	591,69	17.750,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

020

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	<p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO				
4	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- CANTOS ARREDONDADOS;- MEDIDA: 70 CM X 50CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)	50	UN	591,69	29.584,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

021

	<p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO				
5	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- TRIANGULAR;- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIAMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	200	UN	686,07	137.214,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

022

6	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIAMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	60	UN	517,88	31.072,80
7	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	60	UN	517,88	31.072,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	<p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO 			
8	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. 	150	UN	591,69
				88.753,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

<p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



RAZAO SOCIAL = Neri Miguel spielman e Cia LTDA . cnpj = 16918124000190

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34401	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 2,80 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA; - OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO; <p>ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA</p>	150,00	UN	475,04	71.266,00
2	34402	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 2,80 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E 	50,00	UN	474,16	23.708,00



RAZAO SOCIAL = Neri Miguel spielman e Cia LTDA . cnpj = 16918124000190

		<p>ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORÇAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM DE COTA PARA ME/EPP/MEI</p>				
3	34403	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORÇAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORÇAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>	50,00	UN	591,69	29.584,50
4	34404	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M, EM CHAPA DE AÇO</p>	30,00	UN	591,69	17.750,70



RAZAO SOCIAL = Neri Miguel spielman e Cia LTDA . cnpj = 16918124000190

		<p>GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p>				
5	34405	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p>	50,00	UN	591,69	29.584,50



RAZAO SOCIAL = Neri Miguel Spielman e Cia LTDA . cnpj = 16918124000190

		<p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
6	34406	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETRORREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA</p>	150,00	UN	686,07	102,910,50
7	34407	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;</p>	50,00	UN	686,07	34,303,50



RAZAO SOCIAL = Neri Miguel spielman e Cia LTDA . cnpj = 16918124000190

		<p>- ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p>				
8	34408	<p>ITEM DE COTA PARA ME/EPP/MEI PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO</p>	60,00	UN	617,88	31.072,80



RAZAO SOCIAL = Neri Miguel spielman e Cia LTDA . cnpj = 16918124000190

		<p>TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
9	34409	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO. GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>	60,00	UN	517,88	31,072,80
10	34410	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E</p>	113,00	UN	591,69	66,860,97



RAZAO SOCIAL = Neri Miguel spielman e Cia LTDA . cnpj = 16918124000190

		<p>RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO. <p>ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA</p>				
11	34411	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; 	37,00	UN	591,69	21,892,53



RAZAO SOCIAL = Neri Miguel Spielman e Cia LTDA . cnpj = 16918124000190

		<p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p>				
TOTAL						459.996,80

16.918.124/0001-90

**NERI MIGUEL SPIELMAN
& CIA LTDA ME**

RUA DAS PEROBA
CRISTO RE
ARANJEIRA

85 304 170

Ledir Perussulo e Cia Ltda Me

CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75

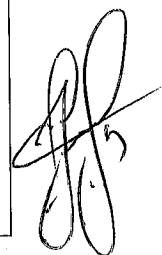
RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO

FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817

LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220 Email: mvmaqsul@hotmail.com

CLIENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34401	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 2,80 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA; - OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO; <p>ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA</p>	150,00	UN	490,05	73.507,50
2	34402	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 2,80 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ 	50,00	UN	478,00	23.900,00




Ledir Perussulo e Cia Ltda Me

CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO

FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817

LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220 Email: mvmaqsul@hotmail.com

CLIENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

		<p>SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p>				
3	34403	<p>ITEM DE COTA PARA ME/EPP/MEI</p> <p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p>	50,00	UN	605,00	30.250,00

MAQSUL METALÚRGICA E VIDRAÇARIA

035

Ledir Perussulo e Cia Ltda Me

CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO

FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817

LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220 Email: mvmaqsul@hotmail.com

CLIENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

		ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
4	34404	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 06 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO; 	30,00	UN	605,00	18.150,00
5	34405	<p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p> <p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ 	50,00	UN	605,00	30.250,00

Ledir Perussulo e Cia Ltda Me

CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO

FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817

LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220 Email: mvmaqsul@hotmail.com

CLIENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

		<p>SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
6	34406	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DE A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- TRIANGULAR;</p> <p>- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA</p>	150,00	UN	691,00	103,650,00

Ledir Perussulo e Cia Ltda Me

CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75

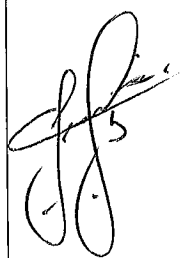
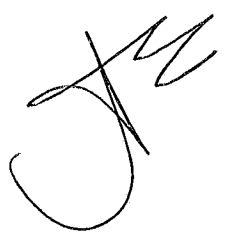
RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO

FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817

LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220 Email: mvmaqsul@hotmail.com

CLIENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

7	34407	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO; 	50,00	UN	691,00	34,550,00
ITEM DE COTA PARA ME/EPP/MEI						
8	34408	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 60 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 60 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); 	60,00	UN	523,00	31,380,00

Ledir Perussulo e Cia Ltda Me

CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO

FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817

LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220 Email: mvmaqsul@hotmail.com

CLIENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

		<p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
9	34409	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>	60,00	UN	523,00	31,380,00
10	34410	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>	113,00	UN	603,00	68,139,00

Ledir Perussulo e Cia Ltda Me

CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO

FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817

LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220 Email: mvmaqsul@hotmail.com

CLIENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

		<p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p>				
		ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA				
11	34411	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p>	37,00	UN	603,00	22,311,00

MAQSUL METALÚRGICA E VIDRAÇARIA

040

Ledir Perussulo e Cia Ltda Me

CNPJ: 26.055.882/0001-86 – INSCRIÇÃO: 90730173-75

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 2351 – CENTRO

FONE: (42) 3635-2912 OU (42) 9997-4817

LARANJEIRAS DO SUL – PR - CEP: 85301-220 Email: mvmaqsul@hotmail.com

CLIENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

	<p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORÇAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORÇAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p>					
TOTAL	ITEM DE COTA PARA ME/EPP/MEI					467,467,50

Adriane Thais Walczynski Perussulo

26.055.882/0001-86

MAQSUL

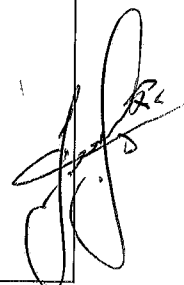
METALÚRGICA E VIDRAÇARIA

RUA CEL. GUILHERME DE PAULA - 2351

CENTRO

85.301-220 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34401	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 2,80 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUIROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA; - OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO; <p>ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA</p>	150,00	UN	496,00	74,400,00
2	34402	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 2,80 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUIROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA 	50,00	UN	482,00	24,100,00



		PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA; - OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;				
		ITEM DE COTA PARA ME/EPP/MEI				
3	34403	PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.	50,00	UN	609,00	30.450,00
		ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI				
4	34404	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 60 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM	30,00	UN	609,00	18.270,00

		<p>ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
5	34405	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>	50,00	UN	609,00	30,450,00
6	34406	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p>	150,00	UN	703,00	105,450,00

		<p>INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p>				
		ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA				
7	34407	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL,, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p>	50,00	UN	703,00	35,150,00
		ITEM DE COTA PARA ME/EPP/MEI				
8	34408	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO</p>	60,00	UN	532,00	31,920,00

		<p>TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
9	34409	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>	60,00	UN	532,00	31,920,00
10	34410	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p>	113,00	UN	607,00	68,591,00

		<p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p>				
		<p>ITEM DE LIVRE CONCORRÊNCIA</p>				
11	34411	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p>	37,00	UN	607,00	22.469,00
		<p>ITEM DE COTA PARA ME/EPP/MEI</p>				
TOTAL						473,160,00

CNPJ 17.730.141/0001-62

P.H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

RUA OTAVIANO AMARAL N° 111 SALA 03 CENTRO
CEP: 85.301-380 LARANJEIRAS DO SUL - PR

Mari Thiem





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 459.864,80, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de comercio de placas de trânsito. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



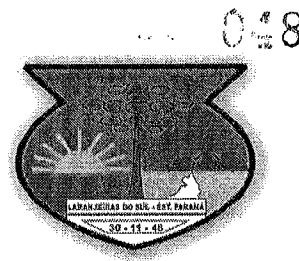
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Licitação. Contratação De Empresa (S) Para Fornecimento E Instalação De Placas De Trânsito No Perímetro Urbano De Do Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

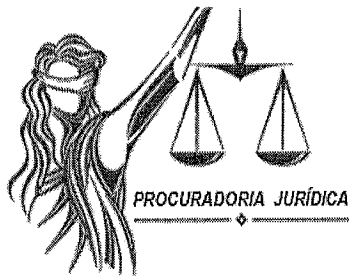
Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para

[Assinatura] 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

A licitação por itens, nas precisas palavras do professor Marçal Justen Filho:

“consiste na concentração, em um único procedimento, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos”. Continua ensinando que “a licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória”... o fracionamento conduz



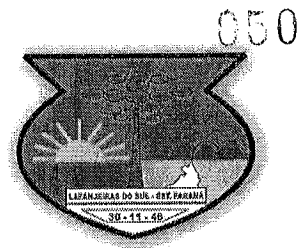
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



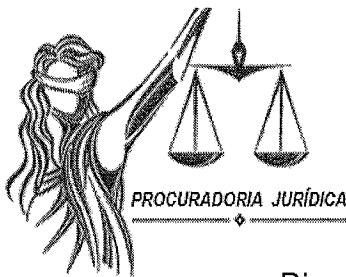
à licitação e contratação de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica. Isso aumenta o número de pessoas em condições de disputar a contratação, inclusive pela redução dos requisitos de habilitação (que serão proporcionados à dimensão dos lotes). Trata-se não apenas de realizar o princípio da isonomia, mas da própria eficiência".

Para o Professor Jessé Torres Pereira Júnior:

“ao comentar acerca do parcelamento do objeto, o dispositivo quer ampliar a competitividade no âmbito do mesmo procedimento licitatório, destinado à compra da integralidade do objeto. A ampliação adviria da possibilidade de cada licitante apresentarse ao certame para cotar quantidades parciais do objeto, na expectativa de que tal participação formasse mosaico mais variado de cotações de preço, barateando a compra, de um lado, e proporcionando maior acesso ao certame a empresas de menor porte, de outro, existindo a possibilidade de parcelamento do objeto, esse é dever da Administração, sob pena de descumprir princípios específicos da licitação, tal como o da competitividade”.

No item inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Deverá ainda, conter cotas para me/epp/mei. Não havendo três fornecedores enquadrados como ME/EPP/ME, o edital deverá ser de ampla concorrência.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.



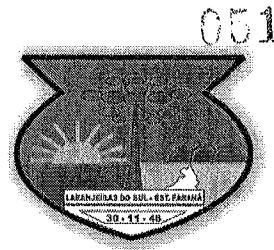
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

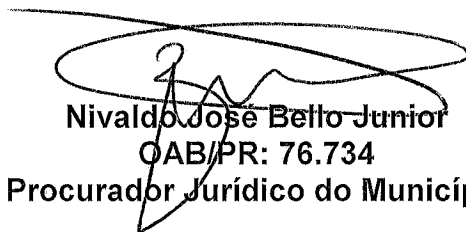
<http://www.ls.pr.gov.br>



Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de setembro de 2022.


Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


Data: 19 de setembro de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1120	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização de vias urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


SINTIA TRZCJALKOSKI CORDEIRO
 CRC-057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LIVRE CONCORRÊNCIA: 01, 06 E 10

**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA
CANTUQUIRIGUAÇU: DEMAIS ITENS**

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: XX de XXX de 2022.

HORÁRIO: XX:XX horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

055

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO E DAS AMOSTRAS

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
-------	---------	-----------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

056

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	10	002	15.451.0600.1120	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização de vias urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

3.2. Deverá ser apresentado amostras conforme item 22 do Termo de Referência.

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto os itens 01, 06 e 10, que são de livre concorrência

6.3. Todos os itens são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022. Os itens 01, 06 e 10 são de livre concorrência

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.3.3. Os itens 01, 06 e 10 são de livre concorrência.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).**

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

002

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

063

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

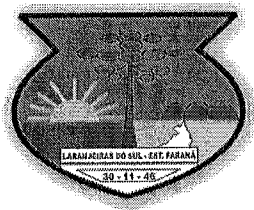
14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

004

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

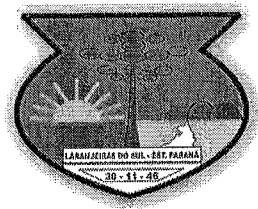
16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **10 (dez) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

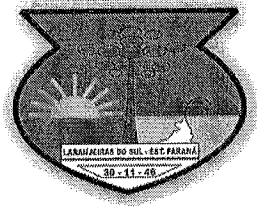
24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

009

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

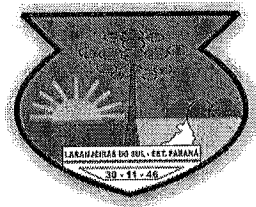
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de setembro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41113	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 2,80 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUIROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E 	150,00	UN	474,16	71.124,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>				
2	41114	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROES, NAS REGIÕES</p>	50,00	UN	474,16	23.708,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>				
3	41115	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2</p>	50,00	UN	591,69	29.584,50



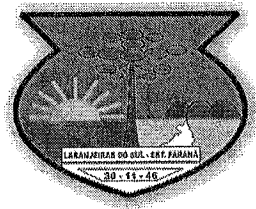
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
4	41116	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p>	30,00	UN	591,69	17.750,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

074

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
5	41117	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p>	50,00	UN	591,69	29.584,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

075

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
6	41118	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- TRIANGULAR;- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIAMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA	150,00	UN	686,07	102.910,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO				
		LIVRE CONCORRÊNCIA				
7	41119	PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO	50,00	UN	686,07	34.303,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

077

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>				
8	41120	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO 	60,00	UN	517,88	31.072,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

078

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
9	41121	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p>	60,00	UN	517,88	31.072,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

079

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
10	41122	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p>	113,00	UN	591,69	66.860,97



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

080

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>				
11	41123	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p>	37,00	UN	591,69	21.892,53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

001

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	<p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORÇAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORÇAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>				
TOTAL					459.864,80



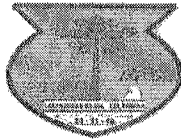
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de setembro de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,


Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição do objeto acima.

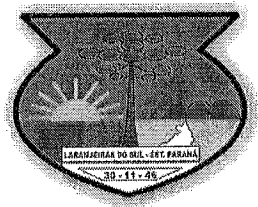
Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

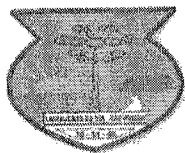


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 459.864,80, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A devida sinalização do trânsito é de extrema importância para evitar acidentes, e informar os motoristas sobre as ruas preferenciais e outras regulamentações de trânsito.

3.2. Estamos solicitando placas para identificação de ruas por que alguns loteamentos recentemente implantados em nosso município não possuem CEP em suas ruas e recebem correspondências, no entanto para que o correio realize essa atualização em seu sistema é necessário que todas as ruas estejam identificadas.

3.3. Também há pedidos de placas informando a presença de faixas elevadas e lombadas, pois com o aumento de pavimentação na cidade a velocidade do trânsito aumenta gerando assim a necessidade de implantação desses redutores em alguns pontos e sua sinalização é crucial para evitar danos aos veículos e acidentes.

3.4. Ainda solicitamos as placas "dê a preferência", sem a qual acidentes graves podem ocorrer, e placas de "proibido estacionar caminhão", para implantarmos em ruas estreitas, afim de também evitar acidentes e desobstruir as ruas que ficam com um dos lados intransitável quando um caminhão é estacionado nela.

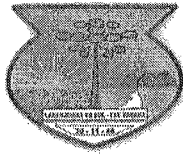


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

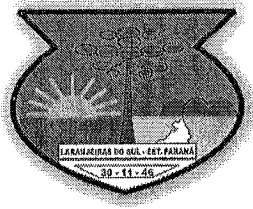
4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

085

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

5.1.3. A quantidade de horas considerada neste processo de licitação, se baseou nos processos anteriores, na demanda do ano corrente, mais a projeção para a execução durante a vigência da futura ata de registro de preços.

6. DOS BENEFÍCIOS - DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”

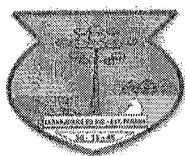


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[..]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

- I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
- II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Le 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 083/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **05 (cinco) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

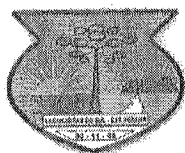


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORADA ATA

- 10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;
- 10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;
- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

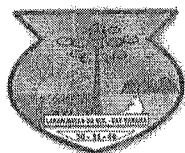


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Os cronogramas para realização dos serviços serão estabelecidos pela CONTRATANTE.

10.20. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a montagem e a instalação das placas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.21. A CONTRATANTE não solicitará as placas e instalações em um único pedido, podendo solicitar ainda o total de 05 placas por requisição. O deslocamento para a realização dos serviços será custeado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.22. A proponente responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços.

10.23. As instalações das placas serão realizadas no perímetro urbano do município, em pontos especificados conforme solicitação da CONTRATANTE.

10.24. As placas deverão seguir as prescrições do CONTRAN e do DETRAN.

10.25. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Administração municipal disponibilizará o local adequado da execução dos serviços, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

11.4. A administração exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente;

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

091

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

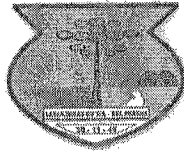


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

093

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula n.º 048810-1, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2022, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

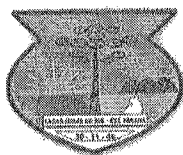


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

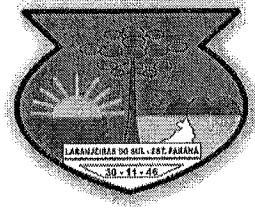
18.4.4. Culpa da detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao fiscal de contrato, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

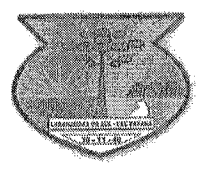
18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Leoni Luiz Meletti.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

23.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refaze-los.

24. MODELO DAS PLACAS

24.1. NOMENCLATURA DE RUAS



24.2. PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 DIAS:



24.3. FAIXA ELEVADA A 50 M:



24.4. FAIXA ELEVADA



24.5. DÊ A PREFERÊNCIA



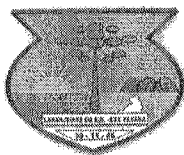
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

007

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



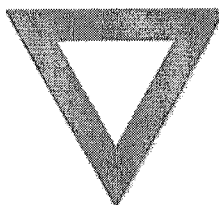
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

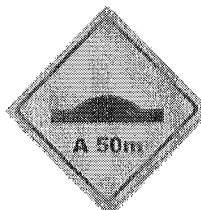
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

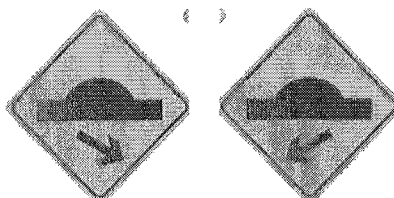
<http://www.la.pr.gov.br>



24.6. LOMBADA A 50 M



24.7. LOMBADA

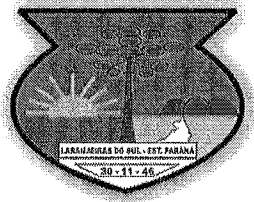


24.8. PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO



Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2022.


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

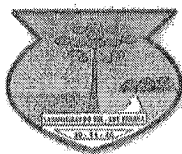


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

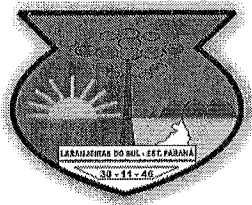
MAPA COMPARATIVO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Menor
1	PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS	200	R\$ 478,00	R\$ 474,16	R 482,00	R\$ 474,16
2	PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS	50	R\$ 806,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
3	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 60 M	30	R\$ 605,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
4	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA	50	R\$ 605,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
5	PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA	200	R\$ 691,00	R\$ 686,07	R\$ 703,00	R\$ 686,07
6	PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 60 M	60	R\$ 623,00	R\$ 517,88	R\$ 532,00	R\$ 517,88
7	PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA	60	R\$ 623,00	R\$ 517,88	R\$ 532,00	R\$ 517,88
8	PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO	150	R\$ 603,00	R\$ 591,69	R\$ 607,00	R\$ 591,69

Orçamento 01: MAQSUL METALURGICA E VIDRAÇARIA CNPJ 26.055.882/0001-86.

Orçamento 02: NERI MIGUEL SPILMAN E CIA LTDA CNPJ 16.918.124/0001-90.

Orçamento 03: P H SIEJKA & CIA LTDA – ME CNPJ 17.730.141/0001-62.



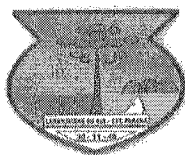
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

009

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 160 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p>	200	UN	474,16	94.832,00
2	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 60CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p>	50	UN	591,69	29.584,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

100

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<p>ADESIVOS RETRORREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.				
3	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 60 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- CANTOS ARREDONDADOS;- MEDIDA: 70 CM X 50CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETRORREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM.	30	UN	591,69	17.750,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO 				
4	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) 	50	UN	581,69	29.584,50

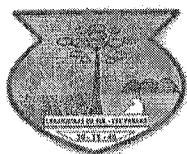


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO 				
5	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO. GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO 	200	UN	686,07	137.214,00

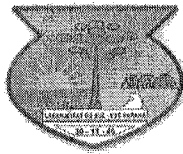


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

6	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 60 CM X 60CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 160 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO 	60	UN	517,88	31.072,80
7	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 60 CM X 60CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	60	UN	517,88	31.072,80



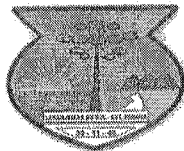
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIAMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 160 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO				
8	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- CANTOS ARREDONDADOS;- MEDIDA: 70 CM X 50CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETRORREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIAMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM.	150	UN	591,69	88.753,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

<p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 160 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p>				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

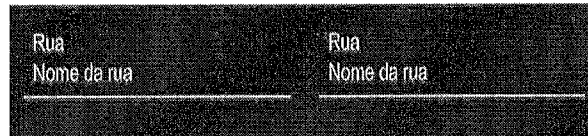
106

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

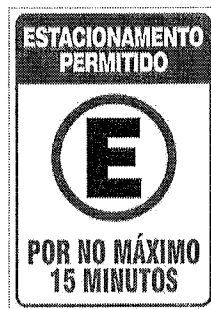
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

24. MODELO DAS PLACAS

24.1. NOMENCLATURA DE RUAS



24.2. PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 DIAS:



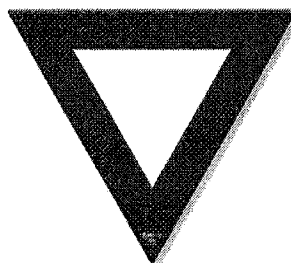
24.3. FAIXA ELEVADA A 50 M:



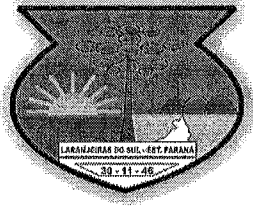
24.4. FAIXA ELEVADA



24.5. DÊ A PREFERÊNCIA



24.6. LOMBADA A 50 M

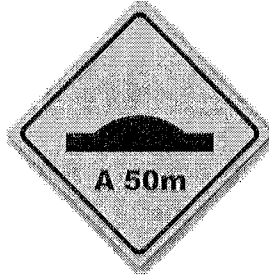


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

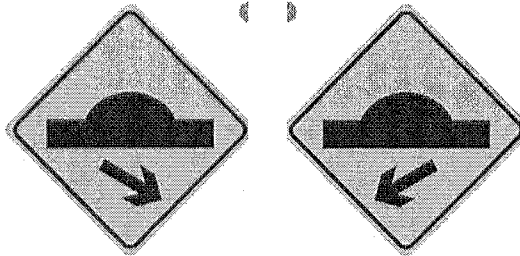
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



24.7. LOMBADA



24.8. PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO



Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

108

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ~~XXX~~/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,

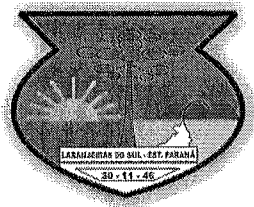
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. ~~XXX~~/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

109

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

210

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXX/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

111

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XXX/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a todas as normas pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	XXX/2022
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº xxx/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE DOCES PARA O DIA DAS CRIANÇAS E NATAL PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

114

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.3. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1120	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização de vias urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

115

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

316

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

117

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

18

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

119

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

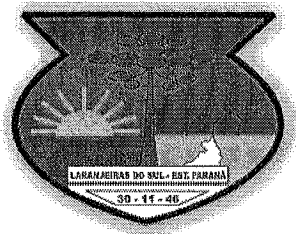
XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

120

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

121

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANCA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

350
357

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
193	Aquisição de Material	20/09/2022	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2022	
Local			
18 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Órgão			
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME ATA/CONTRATO			
Entrega		Prazo	
Local		5 Dias	
ORDEM DE COMPRAS			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041113	PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA: - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 2,80 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CEMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUIROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA; - OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	UN	150,00	474,16	71.124,00
041114	PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA: - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR	UN	50,00	474,16	23.708,00

UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 2,80 M
- DIÂMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUIROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;
- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;

COTA PARA ME/EPP/MEI

041115	PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS	UN	50,00	591,69	29.584,50
--------	--------------------------------------------------------	----	-------	--------	-----------

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:

- CANTOS ARREDONDADOS;
- MEDIDA: 70 CM X 50CM;
- ESPESSURA 2MM;

- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIÂMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

041116	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M	UN	30,00	591,69	17.750,70
--------	-----------------------------------------	----	-------	--------	-----------

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:

- CANTOS ARREDONDADOS;
- MEDIDA: 70 CM X 50CM;
- ESPESSURA 2MM;

- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR

UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIAMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

041117	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA	UN	50,00	591,69	29.584,50
--------	----------------------------------	----	-------	--------	-----------

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:

- CANTOS ARREDONDADOS;
- MEDIDA: 70 CM X 50CM;
- ESPESSURA 2MM;

- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIAMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

041118	PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA	UN	150,00	686,07	102.910,50
--------	-------------------------------------	----	--------	--------	------------

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:

- TRIANGULAR;
- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;
- ESPESSURA 2MM;

- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR

UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIÂMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO

LIVRE CONCORRÊNCIA

041119	PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA	UN	50,00	686,07	34.303,50
--------	-------------------------------------	----	-------	--------	-----------

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:

- TRIANGULAR;
- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;
- ESPESSURA 2MM;
- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIÂMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO

COTA PARA ME/EPP/MEI

041120	PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M	UN	60,00	517,88	31.072,80
--------	-----------------------------------	----	-------	--------	-----------

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:

- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);
- ESPESSURA 2MM;
- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO

APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIAMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

041121	PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	60,00	517,88	31.072,80
--------	--------------------------------------------------------	----	-------	--------	-----------

INSTALADA:

- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);
- ESPESSURA 2MM;
- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIAMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

041122	PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO	UN	113,00	591,69	66.860,97
--------	-------------------------------------------------	----	--------	--------	-----------

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:

- CANTOS ARREDONDADOS;
- MEDIDA: 70 CM X 50CM;
- ESPESSURA 2MM;
- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO

OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIAMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.

LIVRE CONCORRÊNCIA

041123	PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO	UN	37,00	591,69	21.892,53
--------	-------------------------------------------------	----	-------	--------	-----------

EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:

- CANTOS ARREDONDADOS;
- MEDIDA: 70 CM X 50CM;
- ESPESSURA 2MM;
- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M
- DIAMETRO: 5 CM;
- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.

COTA PARA ME/EPP/MEI

TOTAL 469.864,80

TOTAL GERAL 469.864,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/16**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **17/46**;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fls. **47**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **52**;
- e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **53**;
- f- Termo de referência, fl. **124/129**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **121/123**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **120**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **54/119**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

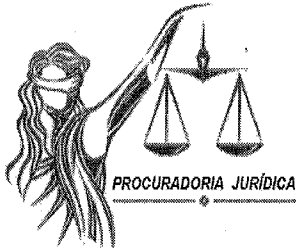
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a Instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/16**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **124/129**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

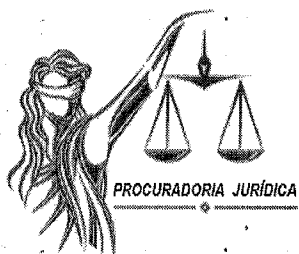
No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **17/46**, respectivamente, amoldam-se aos critérios, exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **54/119**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

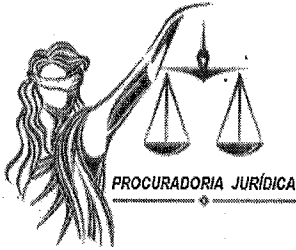
A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **52**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fône: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **120**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **120**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **121/123**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **54/119**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

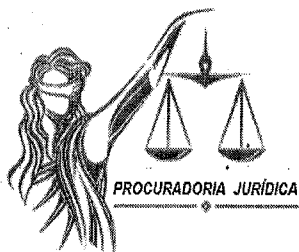
No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu e prioridade na contratação de empresas locais

O Município editou o Decreto municipal nº 26/2022 que regulamenta a criação e implementação da política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", o qual visa realizar certames destinados exclusivamente às microempresas, e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

O artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 prevê que pode estes benefícios poderão desde que justificadamente estabelecer a prioridade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná editou o prejulgado nº 27 o qual consignou que "é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 4, Lei Complementar nº 123/200, desde que devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Por fim, há necessidade de haver a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou expresso no próprio edital, por sua vez o Município de Laranjeiras do Sul, aprovou a Lei Municipal nº 55/2015 a qual cria o programa de modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município nos termos da LC 123/06 e 147/2014, além de prever expressamente no edital as regras para a concessão do tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas sediadas local e regionalmente.

CONCLUSÃO

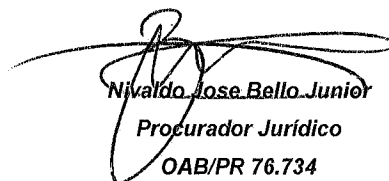
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

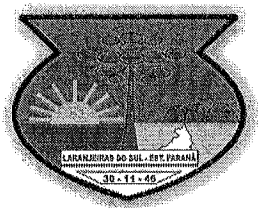
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 26 de setembro de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
 Procurador Jurídico
 OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 26 de setembro de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

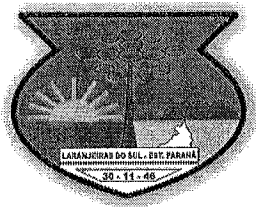
Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **112/2022-PMLS**. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade.

Atenciosamente.



DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de setembro de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 112/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: **Exclusividade**.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LIBRE CONCORRÊNCIA: 01, 06 E 10

**EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA
CANTUQUIRIGUAÇU: DEMAIS ITENS**

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 13:15 horas.

LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO E DAS AMOSTRAS

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1120	3.3.90.30.00.00	000



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

142

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização de vias urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
-----------	---------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------	----------------------------

3.2. Deverá ser apresentado amostras conforme item 22 do Termo de Referência.

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto os itens 01, 06 e 10, que são de livre concorrência

6.3. Todos os itens são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022. Os itens 01, 06 e 10 são de livre concorrência.

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goloxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos itens exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.3.3. Os itens 01, 06 e 10 são de livre concorrência.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3, será realizada na fase de credenciamento da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 112/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 112/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

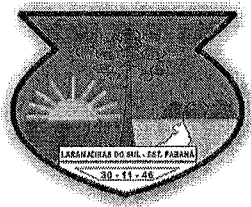
8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Caso não constar o prazo ou estiver divergente com o exigido, será subentendido o prazo no item **8.4**.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

145

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei



c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).**

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

147

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.3. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferam, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

1.19

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **05 (cinco) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

150

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

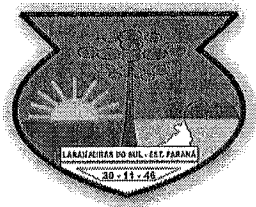
17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

152

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

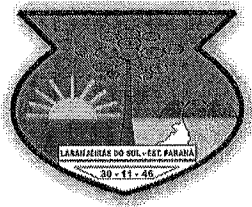
18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **10 (dez) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL 154

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

155

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de setembro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

156

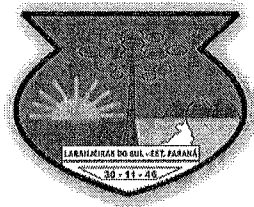
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	41113	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUIROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E</p>	150,00	UN	474,16	71.124,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

157

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>				
2	41114	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FURROS, NAS REGIÕES</p>	50,00	UN	474,16	23.708,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

158

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>				
3	41115	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2</p>	50,00	UN	591,69	29.584,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

159

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
4	41116	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p>	30,00	UN	591,69	17.750,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

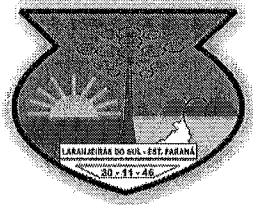
Estado do Paraná

160

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
5	41117	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p>	50,00	UN	591,69	29.584,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

161

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
6	41118	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA 	150,00	UN	686,07	102.910,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

162

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>				
7	41119	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO 	50,00	UN	686,07	34.303,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

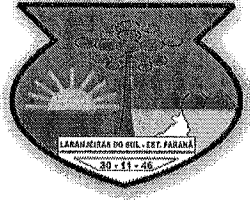
Estado do Paraná

153

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>				
8	41120	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO 	60,00	UN	517,88	31.072,80



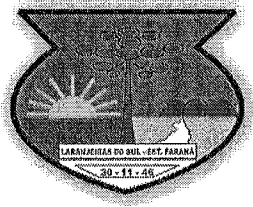
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
9	41121	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p>	60,00	UN	517,88	31.072,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

165

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>				
10	41122	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p>	113,00	UN	591,69	66.860,97



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

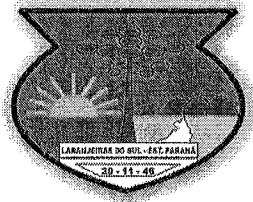
Estado do Paraná

166

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>				
11	41123	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p>	37,00	UN	591,69	21.892,53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

167

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	<p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>				
TOTAL					459.864,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

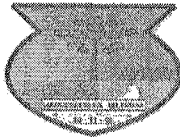
Estado do Paraná

168

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de setembro de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,


Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição do objeto acima.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;


Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

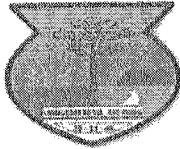


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cs. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 459.864,80, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A devida sinalização do trânsito é de extrema importância para evitar acidentes, e informar os motoristas sobre as ruas preferenciais e outras regulamentações de trânsito.

3.2. Estamos solicitando placas para identificação de ruas por que alguns loteamentos recentemente implantados em nosso município não possuem CEP em suas ruas e recebem correspondências, no entanto para que o correio realize essa atualização em seu sistema é necessário que todas as ruas estejam identificadas.

3.3. Também há pedidos de placas informando a presença de faixas elevadas e lombadas, pois com o aumento de pavimentação na cidade a velocidade do trânsito aumenta gerando assim a necessidade de implantação desses redutores em alguns pontos e sua sinalização é crucial para evitar danos aos veículos e acidentes.

3.4. Ainda solicitamos as placas "dê a preferência", sem a qual acidentes graves podem ocorrer, e placas de "proibido estacionar caminhão", para implantarmos em ruas estreitas, afim de também evitar acidentes e desobstruir as ruas que ficam com um dos lados intransitável quando um caminhão é estacionado nela.

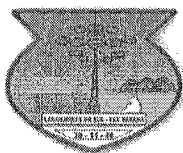


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ds.pr.gov.br>

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

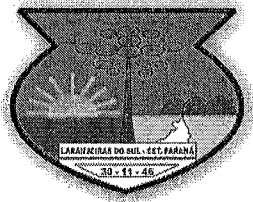
4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

171

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

5.1.3. A quantidade de horas considerada neste processo de licitação, se baseou nos processos anteriores, na demanda do ano corrente, mais a projeção para a execução durante a vigência da futura ata de registro de preços.

6. DOS BENEFÍCIOS - DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas**, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Cândói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniasçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

172

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;

III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:



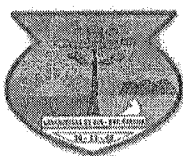
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

173

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejudicado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lei 123/2006, Art. 8, § 3º e Art. 9º, § 1º do Decreto Municipal nº 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu, o que pode ser observado no Mapa de Preços da Licitação.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 083/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 05 (cinco) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.



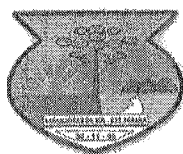
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

174

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11. OBRIGAÇÕES DA DETENTORADA ATA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

175

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, serviço(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

10.19. Os cronogramas para realização dos serviços serão estabelecidos pela CONTRATANTE.

10.20. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a montagem e a instalação das placas deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.21. A CONTRATANTE não solicitará as placas e instalações em um único pedido, podendo solicitar ainda o total de 05 placas por requisição. O deslocamento para a realização dos serviços será custeado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.22. A proponente responderá por eventuais danos causados a terceiros na prestação dos serviços.

10.23. As instalações das placas serão realizadas no perímetro urbano do município, em pontos especificados conforme solicitação da CONTRATANTE.

10.24. As placas deverão seguir as prescrições do CONTRAN e do DETRAN.

10.25. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.



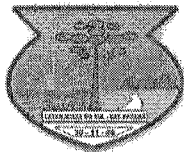
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

176

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3. A Administração municipal disponibilizará o local adequado da execução dos serviços, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

11.4. A administração exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente;

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



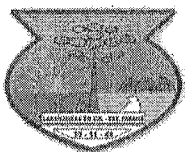
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

177

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

178

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

179

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula n.º 048810-1, nomeado (a) pela portaria n.º 270/2022, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.



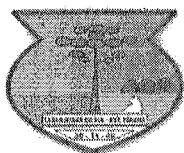
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

180

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

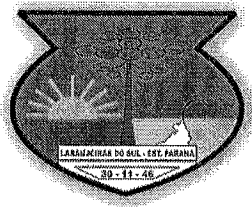
18.4.4. Culpa da detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



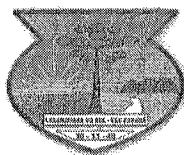
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

181

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Leoni Luiz Meletti.

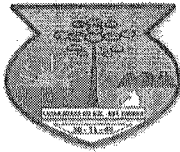


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

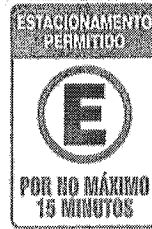
23.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refazer-los.

24. MODELO DAS PLACAS

24.1. NOMENCLATURA DE RUAS



24.2. PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 DIAS:



24.3. FAIXA ELEVADA A 50 M:



24.4. FAIXA ELEVADA



24.5. DÊ A PREFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

183

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



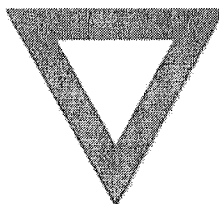
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

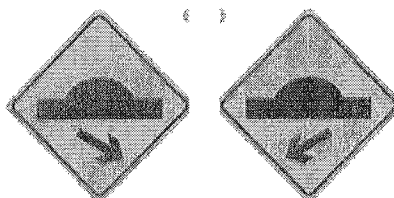
<http://www.ls.pr.gov.br>



24.6. LOMBADA A 50 M



24.7. LOMBADA

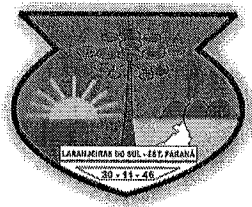


24.8. PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO



Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2022.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



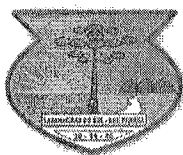
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

184

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

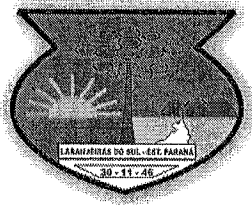
MAPA COMPARATIVO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Org. 01	Org. 02	Org. 03	Menor
1	PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS	200	R\$ 478,00	R\$ 474,16	R 482,00	R\$ 474,16
2	PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS	60	R\$ 606,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
3	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 60 M	30	R\$ 606,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
4	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA	60	R\$ 606,00	R\$ 591,69	R\$ 609,00	R\$ 591,69
5	PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA	200	R\$ 691,00	R\$ 686,07	R\$ 703,00	R\$ 686,07
6	PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M	60	R\$ 523,00	R\$ 517,88	R\$ 532,00	R\$ 517,88
7	PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA	60	R\$ 523,00	R\$ 517,88	R\$ 532,00	R\$ 517,88
8	PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO	150	R\$ 603,00	R\$ 591,69	R\$ 607,00	R\$ 591,69

Orçamento 01: MAQSUL METALURGICA E VIDRAÇARIA CNPJ 26.055.882/0001-86.

Orçamento 02: NERI MIGUEL SPILMAN E CIA LTDA CNPJ 16.918.124/0001-90.

Orçamento 03: P H SIEJKA & CIA LTDA – ME CNPJ 17.730.141/0001-62.



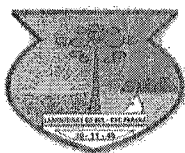
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

185

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 160 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FURROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p>	200	UN	474,16	94.832,00
2	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 60CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p>	50	UN	591,89	29.584,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

186

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

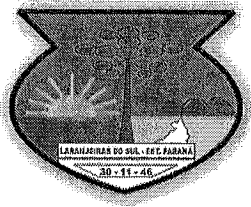
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<p>ADESIVOS RETRORREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 08 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRENDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.				
3	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- CANTOS ARREDONDADOS;- MEDIDA: 70 CM X 50CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETRORREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM.	30	UN	591,69	17.750,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

187

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO				
4	<p>PLACA DE TRÁNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- CANTOS ARREDONDADOS;- MEDIDA: 70 CM X 50CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)	50	UN	581,89	29.584,50



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

188

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

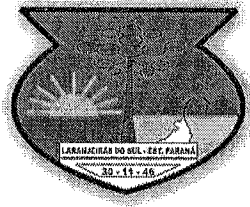
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO				
5	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- TRIANGULAR;- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 6 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	200	LUN	886,07	137.214,00



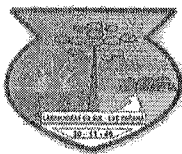
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

189

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-416

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

6	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 60 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDA: 60 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 16 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	60	UN	517,88	31.072,80
7	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDA: 60 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	60	UN	517,88	31.072,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

190

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	<p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO				
6	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- CANTOS ARREDONDADOS;- MEDIDA: 70 CM X 80CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 80 CM.	150	UN	581,69	88.753,50



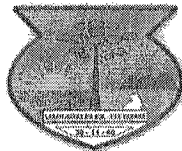
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

191

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

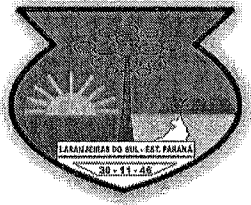
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

<p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p>				
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

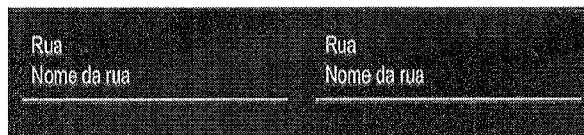
192

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

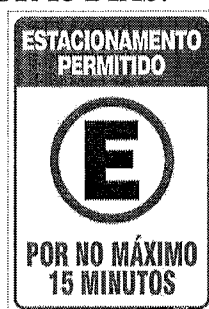
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

24. MODELO DAS PLACAS

24.1. NOMENCLATURA DE RUAS



24.2. PERMETIDO ESTAVIONAR POR 15 DIAS:



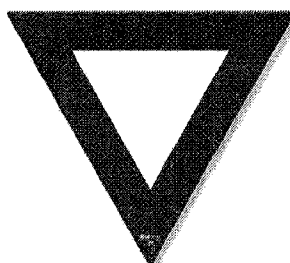
24.3. FAIXA ELEVADA A 50 M:



24.4. FAIXA ELEVADA



24.5. DÊ A PREFERÊNCIA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

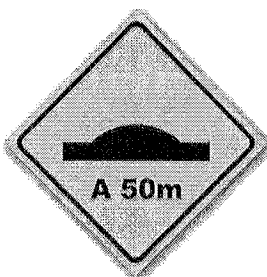
Estado do Paraná

193

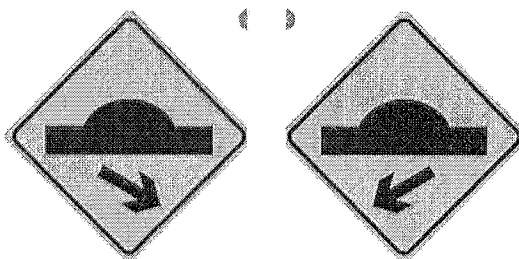
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

24.6. LOMBADA A 50 M



24.7. LOMBADA



24.8. PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO



Laranjeiras do Sul, 16 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

194

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

195

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

196

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 112/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

197

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 112/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a todas as normas pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

198

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	112/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 112/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 112/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.3. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1120	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização de vias urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

201

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

202

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

203

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

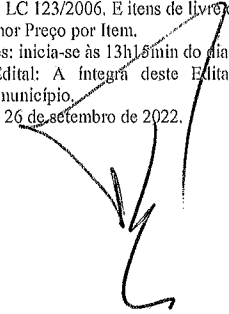
XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano de do município de Laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 13/10/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3989 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 16.205.970/0001-95
ATA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e materiais de limpeza para o Município de Laranjeiras do Sul.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que será exigido ao habilitado: Ficha técnica com catálogo de todos os itens, conforme previsto no edital, item 1.2.
Fica mantida a abertura do certame licitatório para o dia 29/09/2022, às 08h30min.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

Eisen Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 16.205.970/0001-95
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
ATA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PMS
Objeto: Registro de preços visando aquisição de cestas de alimentos compostos de gêneros alimentícios a serem distribuídos pela secretaria municipal de ação social e segurança da família do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura das Envelopes: às 08h30min do dia 13/09/2022.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

Eisen Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 16.205.970/0001-95
ATA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 - PMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (S) para fabricação e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano de Laranjeiras do Sul.
Benefícios: Item com Excepcionalidade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LIC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura das Envelopes: às 08h30min do dia 13/09/2022.
Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua: 7 de Setembro, 100 - Centro - CEP: 84.500-000
Laranjeiras do Sul - Paraná
Fone: (41) 3422-1234

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 15 e 17 da Lei Federal nº 6.467/79, e do art. 1º da Lei Estadual nº 10.259/2002, através do Edital nº 7.982/2022, do Termo Municipal nº 09/2022, para a realização de Registro de Preços para contratação de empresa (S) para fabricação e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano de Laranjeiras do Sul.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS E RURAIS, E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUINDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DIVERSOS ITENS MATERIAIS, E EXCLUSÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com suas respectivas propostas.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	MOEDAS DE 1,00 (UMA) REAL	10000	0,15	1500,00
02	MOEDAS DE 0,50 (MEIA) REAL	10000	0,08	800,00
03	MOEDAS DE 0,25 (QUARTO) REAL	10000	0,04	400,00
04	MOEDAS DE 0,10 (DÉCIMO) REAL	10000	0,02	200,00
05	MOEDAS DE 0,05 (QUINTO) REAL	10000	0,01	100,00
06	MOEDAS DE 0,02 (DUPLA) REAL	10000	0,005	50,00
07	MOEDAS DE 0,01 (SÉTIMO) REAL	10000	0,002	20,00
08	MOEDAS DE 0,005 (OCTAVO) REAL	10000	0,001	10,00
09	MOEDAS DE 0,002 (DECIMO TERCEIRO) REAL	10000	0,0005	5,00
10	MOEDAS DE 0,001 (QUINTO DECIMO) REAL	10000	0,0002	2,00
11	MOEDAS DE 0,0005 (VINGTESIMO) REAL	10000	0,0001	1,00
12	MOEDAS DE 0,0002 (CINQUENTA) REAL	10000	0,00005	0,50
13	MOEDAS DE 0,0001 (CEM) REAL	10000	0,00002	0,20
14	MOEDAS DE 0,00005 (DUZENTOS) REAL	10000	0,00001	0,10
15	MOEDAS DE 0,00002 (QUINHENTOS) REAL	10000	0,000005	0,05
16	MOEDAS DE 0,00001 (MIL) REAL	10000	0,000002	0,02
17	MOEDAS DE 0,000005 (DOIS MIL) REAL	10000	0,000001	0,01
18	MOEDAS DE 0,000002 (QUATRO MIL) REAL	10000	0,0000005	0,005
19	MOEDAS DE 0,000001 (OITO MIL) REAL	10000	0,0000002	0,002
20	MOEDAS DE 0,0000005 (DEZ MIL) REAL	10000	0,0000001	0,001
21	MOEDAS DE 0,0000002 (VINTE MIL) REAL	10000	0,00000005	0,0005
22	MOEDAS DE 0,0000001 (TRINTA MIL) REAL	10000	0,00000002	0,0002
23	MOEDAS DE 0,00000005 (QUARENTA MIL) REAL	10000	0,00000001	0,0001
24	MOEDAS DE 0,00000002 (CINQUENTA MIL) REAL	10000	0,000000005	0,00005
25	MOEDAS DE 0,00000001 (SISSENTA MIL) REAL	10000	0,000000002	0,00002
26	MOEDAS DE 0,000000005 (SESENTA MIL) REAL	10000	0,000000001	0,00001
27	MOEDAS DE 0,000000002 (SETENTA MIL) REAL	10000	0,0000000005	0,000005
28	MOEDAS DE 0,000000001 (OITENTA MIL) REAL	10000	0,0000000002	0,000002
29	MOEDAS DE 0,0000000005 (NOVENTA MIL) REAL	10000	0,0000000001	0,000001
30	MOEDAS DE 0,0000000002 (CENTO MIL) REAL	10000	0,00000000005	0,0000005

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. It lists various items for the registration process, including different denominations of coins and other supplies.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. It lists various items for the registration process, including different denominations of coins and other supplies.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. It lists various items for the registration process, including different denominations of coins and other supplies.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. It lists various items for the registration process, including different denominations of coins and other supplies.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. It lists various items for the registration process, including different denominations of coins and other supplies.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário. It lists various items for the registration process, including different denominations of coins and other supplies.

2007

HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 14 de outubro de 2022, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia.

Jundiá do Sul - PR, 28 de setembro de 2022.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

105537/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano de do município de Laranjeiras do sul.

Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos no L.P. nº 13/2006. E itens de livre concorrência.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 13/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

105185/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR em 28/09/2022 A PRESENTE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS 26/2022 - PROCESSO ADM. 157/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA CIDADE DE JURANDA-PR. - PR. Vencedores: VRC CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.812.161/0001-02. Valor Global R\$ 138.384,48 (cento e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Fonte de recursos: D. 67 - fonte 1000. Juranda, PR 28 de setembro de 2022. Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

105349/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 178/2022.
Natureza: Principal
Tipo de contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS
Licitação: Tomada de Preços 25/2022 - Processo Adm. 149/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROLONGAMENTO DA AVENIDA PARANA, PROLONGAMENTO MARGINAL AV. BRASIL, RUA MARECHAL RONDON, RUA ARARIGIBÓIA - CONFORME AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR
Contratante: PREFEITURA M. DE JURANDA - PR - CNPJ: 78.196.755/0001-09
Contratada: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO CNPJ: 00.159.291/0001-65
Vigência: 28/09/2022 a 27/03/2023.
Valor: R\$ 1.266.869,63 (um milhão e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Juranda, PR 28 de setembro de 2022.
Leila Miotto Amadei
Prefeita Municipal.

105395/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
EXTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, CONVÊNIO Nº. 615/2021, SEAB.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR. Valor Aditivo R\$ 454.593,19 (quatrocentos cinquenta quatro mil, quinhentos noventa e três reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

105193/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Londrina torna público que requereu ao Instituto Água e Terra, a Licença de Autorização Florestal para a erradicação de indivíduos arbóreos nativos da espécie Araucária angustifolia na obra de Duplicação Da Via Marginal da PR-445 no Trecho Compreendido entre a Avenida Dez De Dezembro X Avenida Eurico Gaspar Dutra X Terminal Acapulco (Avenida Chepli Taus Daher) - Londrina/PR. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

105566/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está(ão) disponibilizada(s) a(s) licitação(ões) a seguir: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0015/2022, objeto: Execução das obras para a Reforma do Centro de Convivência do Idoso-Região Leste, situado na Rua Gabriel Matolanovic, nº 260, Jardim da Luz, Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. O(s) edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo(s) telefone(s) (43) 3372-4411 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de setembro de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

105567/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de cestas de alimentos compostos de gêneros alimentícios a serem distribuídos pela secretaria municipal de ação social e segurança da família do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

Edson Carlos Bee
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LA

CNPJ Nº. 76.205.970/

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
680583022

Documento emitido em 29/09/2022 16:07:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11264 | 29/09/2022 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

09/2022

OR EMPREITADA GLOBAL

ÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORMA DO PAÇO MUNICIPAL

horas do dia 17 de outubro de 2022, no

Jornal de Notícias, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari,
Praça dos Três Poderes, 500.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico No 125/2022, publicado no DOU no dia 23/09/2022, pag. 260, seção 3, edição 182, ONDE SE LÊ: "ABERTURA: 06/10/2022, ÀS 10:00 HORAS. LEIA-SE: "ABERTURA: 13/10/2022, ÀS 10:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 7/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022

O Município de Jesuitas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 03 de NOVEMBRO de 2022, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuitas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuitas - PR CONCORRENCIA 007-2022, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Estrada Botucatu em atendimento do contrato nº 0608842-66 firmado com a CAIXA/FINISA. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de SETEMBRO de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuitas.pr.gov.br..

Jesuitas-Pr, 27 de setembro de 2022.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

O Município de Jesuitas, Estado do Paraná torna público que às 09:00 horas do dia 18 de OUTUBRO de 2022, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuitas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuitas - PR TOMADA DE PREÇOS 006-2022, para Contratação de empresa especializada para construção de Salas Escolares no Centro Municipal de Educação Infantil SONHO MÁGICO, conforme planilhas e projeto arquitetônico.

A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de SETEMBRO de 2022 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas-Pr, 23 de setembro de 2022.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 178/2022

Natureza: Principal

Tipo de contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS

Licitação: Tomada de Preços 25/2022 - Processo Adm. 149/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - Prolongamento da Avenida Parana, Prolongamento Marginal Av. BRASIL, RUA MARECHAL RONDON, RUA ARARIGIBÓIA - CONFORME AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

Contratante: PREFEITURA M. DE JURANDA - PR - CNPJ: 78.196.755/0001-09

Contratada: PEDREIRA ITAIPU INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO CNPJ: 00.159.291/0001-65

Vigência: 28/09/2022 a 27/03/2023.
Valor: R\$ 1.266.869,63 (hum milhão e duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição de cestas de alimentos compostos de gêneros alimentícios a serem distribuídos pela secretaria municipal de ação social e segurança da família do município de Laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 13/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano do município de Laranjeiras do sul.

Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 13/10/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0296/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o Sistema de Ar Condicionado Central, Unidades Condensadoras, Unidades Evaporadoras, Unidade VRF; Ventiladores de Ar, Ventiladores para Exaustão e outros na MATERNIDADE MUNICIPAL DE LONDRINA e Pronto Atendimento do Leonor, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar e a:

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0015/2022

Objeto: Execução das obras para a Reforma do Centro de Convivência do Idoso-Região Leste, situado na Rua Gabriel Matolanovic, nº 260, Jardim da Luz, Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119 e o 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 28 de setembro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11153/2022

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas adaptada e uma poltrona semiautomática através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL: www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado.

Os interessados poderão obter a 1ª Retificação na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 08h30min do dia 17/10/2022. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

Em 28 de setembro de 2022.

LEILIANE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos Interessados que está à disposição o Edital do Pregão 186/2022, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR HIGIENIZADO E RASTREADO POR TAG RFID, EM FORMA DE LOCAÇÃO, ENVOLVENDO SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA RETIRADA ATÉ SEU ADEQUADO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIENICO SANITARIAS ADEQUADAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 4.194 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, NESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 14/10/2022 às 14:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 26 de Setembro de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Confeccção de Próteses Dentárias, suprindo assim a demanda de Reabilitação Protética dos pacientes da Rede Pública do Município de Paula Freitas/PR; Entrega das propostas: até 13/10/2022 às 08h14min. Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.557/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que por equívoco o edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara e itens fracionados e desertos do pregão eletrônico 37/2022, não foi disponibilizado no prazo de 8 (oito) dias úteis no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, em virtude disso, a data de abertura fica ADIADA para o dia: 13/10/2022 às 09h. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link www.piraquara.pr.gov.br e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1996, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos da que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 28 de setembro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada devidamente cadastrada junto a Companhia Paranaense de Emergência - Copel S/A para execução de extensão de rede elétrica, com instalação de luminária de LED, aprovados pela referida Companhia, no município de Prudentópolis, incluindo os materiais necessários.

VALOR TOTAL: R\$ 259.777,33 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

Data: 18 de outubro de 2022, às 08h30m.

Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, telefone: 08008080130 Ramal: 8010, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS

Membro da CPL



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

210

Folha 1 de 5

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF 787.211.489-53 e do Registro de Identidade 5.811.051-5 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, - CEP 85.304-050 e MARCELO SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, únicos sócios da empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012 e ultima alteração contratual sob 20185833861 em 08/11/2018, resolvem assim alterar seu contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço: Que era Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR, passa para: **RUA DAS PEROBAS, 1080 - BAIRRO CRISTO REI CEP 85304-170 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigente que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signature of Marcelo Spielmann.

Marcelo Spielmann

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 2 de 5

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF 787.211.489-53 e do Registro de Identidade 5.811.051-5 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, - CEP 85.304-050 e MARCELO SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, únicos sócios da empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 1080, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012, resolvem efetuar a consolidação conforme clausula a seguir:

Marcelo Spielmann

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua Das Perobas, n.º 1080, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DE ATIVIDADES; em 25 de setembro de 2012, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 3 de 5

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Neri Miguel Spielman	51.300	51.300,00	95
Marcelo Spielmann	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Objeto social:

2512-8/00	Fabricação de Esquadrias de Metal;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4330-4/02	Instalações de Portas e Janelas;
4399-1/99	Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras)
7112-0/00	Serviços de Engenharia.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

 Marcelo Spielmann



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 4 de 5

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NERI MIGUEL SPIELMAN**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios **NERI MIGUEL SPIELMAN** e **MARCELO SPIELMANN** declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Marcelo Spielmann




NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

214

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 uma via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2020.



NERI MIGUEL SPIELMAN

Marcelo Spielmann
MARCELO SPIELMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2020 21:59 SOB Nº 20202020851.
PROTOCOLO: 202020851 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001837494. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DO ADMINISTRATIVO E DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGOS
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NERI MIGUEL SPIELMAN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5811051-5 SESP PR

CPF 787.211.489-53 DATA NASCIMENTO 05/05/1972

FILIAÇÃO
 PAULO ABILIO SPIELMAN
 MARGARIDA CAVALLI
 SPIELMAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO 02239619407 VALIDADE 28/01/2032 1ª HABILITAÇÃO 13/03/2002

OBSERVAÇÕES

sem registro profissional

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 28/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR 60641334520 PR921026453

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2348341234

PROIBIDO PLASTIFICAR 2348341234

[Handwritten signature]

CNPJ 16.918.124/0001-90

Rua das Perobas, 1080 – Cristo Rei

85.304-170 – Laranjeiras do Sul PR Fones (42) 9 9104-3853

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 13 de outubro de 2022.

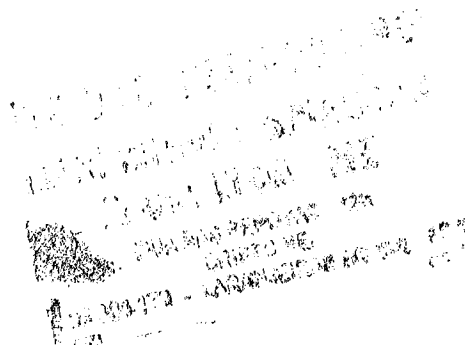


Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN

RG: 5.811.051-5

CPF: 787.211.48-53

Cargo: Sócio Administrador



NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90

Rua das Perobas, 1080 – Cristo Rei

85.304-170 – Laranjeiras do Sul PR Fones (42) 9 9104-3853

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

A empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, sediada na Rua das Peróbas, 1080, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) NERI MIGUEL SPIELMAN, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 5.811.051-5 e do CPF n.º 787.211.48-53, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.


Laranjeiras do Sul, Paraná, 13 de outubro de 2022.

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN

RG: 5.811.051-5

CPF: 787.211.48-53

Cargo: Sócio Administrador



NERI MIGUEL SPIELMAN
CNPJ 16.918.124/0001-90
Rua das Perobas, 1080
Cristo Rei
Laranjeiras do Sul - Paraná - 85.304-170
Fones (42) 9 9104-3853

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 **Fornecedor:** NERIMIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME **E-mail:** vidros cristal@live.com **Celular:** 42991043853
Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170 **Telefone:** 42991043853 **Fax:** **Telefone contador:** **Telefone representante:** **Data de abertura:** 01/01/2017
Inscrição Estadual: **Contador:** MARIA CHAVES

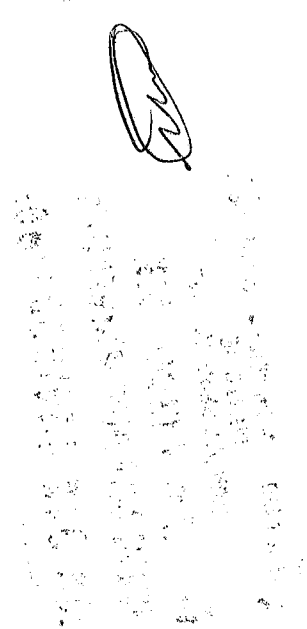
Representante: NERIMIGUEL SPIELMAN **RG:** 5.811.051-5
Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050
E-mail representante: vidros cristal@live.com
Banco: 756 - BANCOOB **Agência:** 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 34653-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO	150,00	UN	474,16	CRISTAL	CONF. EDITAL	450,45	67.567,50

INSTALADA:
 - MEDIDA: 20CM X 120CM;
 - ESPESSURA 2MM;
 - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;
 ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:
 - COMPRIMENTO 2,80 M
 - DIÂMETRO: 5 CM;
 - ESPESSURA: 1MM.
 FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPa E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
 - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.
 DISPOSITIVO ANTI-GIRO
 - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)
 INSTALAÇÃO:
 - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
 - A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;
 - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;
 - OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO
 LIVRE CONCORRÊNCIA



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME

E-mail: vidros cristal@live.com

Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170

Telefone: 42991043853 Fax:

Celular: 42991043853

Inscrição Estadual:

Contador: MARIA CHAVES

Telefone contador:

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN

RG: 5.811.051-5

CPF: 787.211.489-53

Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050

Telefone representante:

E-mail representante: vidros cristal@live.com

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34653-5

Data de abertura: 01/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002				PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO	50,00	UN	474,16	CRISTAL	CONF. EDITAL	450,45	22.522,50

INSTALADA:

- MEDIDA: 20CM X 120CM;

- ESPESSURA 2MM;

- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR

MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR

UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E

FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO

APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO

OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS,

CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 2,80 M

- DIÂMETRO: 5 CM;

- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA

UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE

CIMENTO E AREIA NO TRÁÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);

- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E

PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05

CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA

BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;

- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90°

ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;

- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS,

NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM

LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;

- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A

PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;

COTA PARA ME/EPP/MEI

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERIMIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME
Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170

E-mail: vidros cristal@jive.com

Telefone: 42991043853 Fax: Celular: 42991043853

Inscrição Estadual: Contador: MARIA CHAVES

Telefone contador:

Representante: NERIMIGUEL SPIELMAN CPF: 787.211.489-53 RG: 5.811.051-5

Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050

Telefone representante:

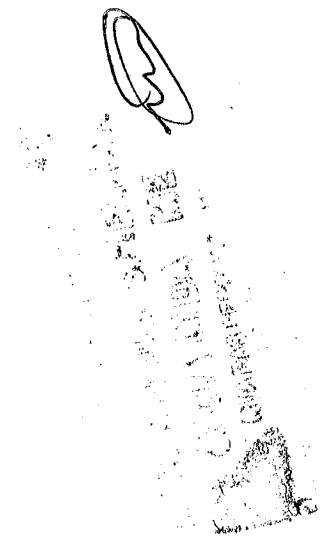
E-mail representante: vidros cristal@jive.com

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34653-5

Data de abertura: 01/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003		PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS - EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; - ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA. GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA. ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPa E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.	50,00	UN	591,69	CRISTAL	CONF. EDITAL	562,10	28.105,00



EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME E-mail: vidros cristal@live.com
Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170 Telefone: 42991043853 Celular: 42991043853
Inscrição Estadual: Contador: MARIA CHAVES Telefone contador:

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN RG: 5.811.051-5
Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050 Telefone representante:
E-mail representante: vidros cristal@live.com Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34653-5 Data de abertura: 01/01/2017
Banco: 756 - BANCOOB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004		PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRENDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	30,00	UN	591,69	CRISTAL	CONF. EDITAL	562,10	16.863,00

Neri Miguel Spielman
CPF: 030.900.800-00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor : NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME E-mail: vidros cristal@jive.com
Endereço : RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170 Telefone: 42991043853 Celular: 42991043853
Inscrição Estadual: Contador: MARIA CHAVES Telefone contador:

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN CPF: 787.211.489-53 RG: 5.811.051-5

Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050 Telefone representante:

E-mail representante: vidros cristal@jive.com

Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34653-5 Data de abertura: 01/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECORTADAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS A LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3.20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	50,00	UN	591,68	CRISTAL	CONF. EDITAL	562,10	28.105,00

Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERI MIGUEL SPELMAN & CIA LTDA ME E-mail: vidros cristal@jive.com
 Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170 Telefone: 42991043853 Celular: 42991043853
 Inscrição Estadual: Contador: MARIA CHAVES RG: 5.811.051-5 Telefone contador:
 Representante: NERI MIGUEL SPELMAN CPF: 787.211.489-53 RG: 5.811.051-5 Telefone representante:
 Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050
 E-mail representante: vidros cristal@jive.com Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34653-5 Data de abertura: 01/01/2017
 Banco: 756 - BANCOOB

Forneador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
----	------	--------------------------------	-------	-------	---------------	-------	--------	-----------------	--------------

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

006		PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:	150,00	UN	686,07	CRISTAL	CONF. EDITAL	651,76	97.764,00
-----	--	-----------------------------------------------------------------------------	--------	----	--------	---------	--------------	--------	-----------

- TRIANGULAR;

- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;

- ESPESSURA 2MM;

- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;

ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:

- COMPRIMENTO 3,20 M

- DIÂMETRO: 5 CM;

- ESPESSURA: 1MM.

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPa E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);

- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E

PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.

DISPOSITIVO ANTI-GIRO

- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05

CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA

BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;

- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORÇAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE

DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;

- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES

INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;

- OS PARAFUSOS, AS PORÇAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A

PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME

E-mail: vidros cristal@live.com

Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170

Telefone: 42991043853 Fax:

Celular: 42991043853

Inscrição Estadual:

Contador: MARIA CHAVES

Telefone contador:

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN

RG: 5.811.051-5

CPF: 787.211.489-53

Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050

Telefone representante:

E-mail representante: vidros cristal@live.com

Banco: 756 - BANCOOB

Conta: 34653-5

Data de abertura: 01/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

LIVRE CONCORRÊNCIA

007	PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	50,00	UN	686,07	CRISTAL	CONF. EDITAL	651,76	32.568,00
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	---------	--------------	--------	-----------

Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME

E-mail: vidros cristal@live.com

Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170

Telefone: 42991043853

Celular: 42991043853

Inscrição Estadual:

Contador: MARIA CHAVES

Fax:

Telefone contador:

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN

RG: 5.811.051-5

Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050

Telefone representante:

E-mail representante: vidros cristal@live.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34653-5

Data de abertura: 01/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
----	------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

COTA PARA ME/EPP/MEI

008		PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA: 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO	60,00	UN	517,88	CRISTAL	CONF. EDITAL	491,98	29.518,80
-----	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	--------	---------	--------------	--------	-----------

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME E-mail: vidros cristal@live.com Celular: 42991043853
Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170 Telefone: 42991043853 Fax: Telefone contador: Telefone representante: Data de abertura: 01/01/2017
Inscrição Estadual: Contador: MARIA CHAVES RG: 5.811.051-5

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN CPF: 787.211.489-53 RG: 5.811.051-5
Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050 Telefone representante: Telefone representante: Data de abertura: 01/01/2017
E-mail representante: vidros cristal@live.com
Banco: 756 - BANCOOB Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34653-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009		PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	60,00	UN	517,88	CRISTAL	CONF. EDITAL	491,98	29.518,80

INSTALADA:

- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);
- ESPESSURA: 2MM;
- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;
- ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA. GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO. GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:
 - COMPRIMENTO 3,20 M
 - DIÂMETRO: 5 CM;
 - ESPESSURA: 1MM.
- FUNDAÇÃO:
 - A FUNDAÇÃO DA PLACA. FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
 - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.
 - DISPOSITIVO ANTI-GIRO
 - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4"; NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)
- INSTALAÇÃO:
 - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
 - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;
 - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
 - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME E-mail: vidros cristal@live.com
 Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170 Telefone: 42991043853 Fax: 42991043853
 Inscrição Estadual: Contador: MARIA CHAVES Telefone contador:

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN RG: 5.811.051-5

Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050

E-mail representante: vidros cristal@live.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 34653-5

Data de abertura: 01/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		010	PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CME PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 06 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FUNDAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO. LIVRE CONCORRÊNCIA	113,00	UN	591,69	CRISTAL	CONF. EDITAL	562,10	63.517,30

Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 Fornecedor: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME

E-mail: vidros cristal@live.com

Endereço: RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170

Telefone: 42991043853

Celular: 42991043853

Inscrição Estadual:

Contador: MARIA CHAVES

Telefone contador:

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN

RG: 5.811.051-5

Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050

Telefone representante:

E-mail representante: vidros cristal@live.com

Banco: 756 - BANCOOB

Conta: 34653-5

Data de abertura: 01/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011		PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIÂMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM.	37,00	UN	591,69	CRISTAL	CONF. EDITAL	562,10	20.797,70

Lote: 001 - Lote 001

FUNDAÇÃO:

- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);
- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.
DISPOSITIVO ANTI-GIRO
- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)

INSTALAÇÃO:

- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;
- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;
- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;
- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.

COTA PARA ME/EPP/MEI

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 112/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.918.124/0001-90 **Fornecedor :** NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME **E-mail:** vidros cristal@live.com
Endereço : RUA DAS PEROBAS 1080 - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-170 **Telefone:** 42991043853 **Fax:** **Celular:** 42991043853
Inscrição Estadual: **Contador:** MARIA CHAVES **Telefone contador:**

Representante: NERI MIGUEL SPIELMAN **CPF:** 787.211.489-53 **RG:** 5.811.051-5

Endereço representante: RUA VER LEOPOLDO PIETROSKI 136 CASA - CRISTO REI - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-050

E-mail representante: vidros cristal@live.com

Banco: 756 - BANCOOB

Telefone representante:

Data de abertura: 01/01/2017

Agência: 4370-2 - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta:** 34653-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

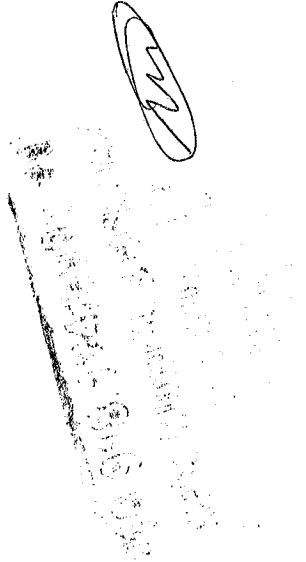
Lote: 001	Este 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
PREÇO TOTAL DO LOTE : 436.867,60										
TOTAL DA PROPOSTA : 436.867,60										

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA ME
 CNPJ: 16.918.124/0001-90



ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO N°. 112/2022

NOME DO PROPONENTE: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA – ME

CNPJ: 16.918.124/0001-90

FONE/FAX: 9910438853

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO


Folha 1 de 5

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF 787.211.489-53 e do Registro de Identidade 5.811.051-5 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, - CEP 85.304-050 e MARCELO SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, únicos sócios da empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012 e ultima alteração contratual sob 20185833861 em 08/11/2018, resolvem assim alterar seu contrato social conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de endereço: Que era Rua Das Perobas, n.º 126, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR, passa para: **RUA DAS PEROBAS, 1080 - BAIRRO CRISTO REI CEP 85304-170 - MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigente que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:


Marcelo Spielmann



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 2 de 5

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME

CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736

NERI MIGUEL SPIELMAN, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Rodeio Bonito - RS, nascido em 05/05/1972, metalúrgico, portador do CPF **787.211.489-53** e do Registro de Identidade **5.811.051-5** expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, - CEP 85.304-050 e **MARCELO SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 12/11/1999, natural de Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG n. 11.137.490-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF 013.731.449-39, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Vereador Leopoldo Pietroski n.º 136 - Cristo Rei, CEP - 85.304-050, únicos sócios da empresa **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Das Perobas, n.º 1080, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR inscrita no CNPJ sob n.º 16.918.124/0001-90, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.07449736 em despacho em 25/09/2012, resolvem efetuar a consolidação conforme clausula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicilio da empresa é na Rua Das Perobas, n.º 1080, Bairro Cristo Rei CEP 85.304-170 - Município de Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DE ATIVIDADES; em 25 de setembro de 2012, PRAZO DE DURAÇÃO; Indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizada em Moeda Corrente Nacional, assim distribuído:



Marcelo Spielmann

233

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha 3 de 5

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Neri Miguel Spielman	51.300	51.300,00	95
Marcelo Spielmann	2.700	2.700,00	05
Total	54.000	54.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: Objeto social:

2512-8/00	Fabricação de Esquadrias de Metal;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4330-4/02	Instalações de Portas e Janelas;
4399-1/99	Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras)
7112-0/00	Serviços de Engenharia.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. A quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **NERI MIGUEL SPIELMAN**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado


Marcelo Spielmann M



econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, NERI MIGUEL SPIELMAN, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios NERI MIGUEL SPIELMAN e MARCELO SPIELMANN declaram sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Marcelo Spielmann



NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME
CNPJ 16.918.124/0001-90 NIRE 412.07449736
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

235

Folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01 uma via. Obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2020.



NERI MIGUEL SPIELMAN

Marcelo Spielmann
MARCELO SPIELMANN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2020 21:59 SOB Nº 20202020851.
PROTOCOLO: 202020851 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001837494. NIRE: 41207449736.
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

236

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.918.124/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL VIDRACARIA E SERRALHERIA	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS PEROBAS	NÚMERO 1080	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.304-170	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9967-4140
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 10:59:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
CNPJ: 16.918.124/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:58 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **0D3E.8950.26C5.F064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027851730-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.918.124/0001-90**
Nome: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 15/09/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NUMERO DA PÁGINA: 3720

CNPJ: 16.918.124/0001-90

RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54275

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:00:09 DE 15/09/2022

VÁLIDA ATÉ 14/12/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET234XJX993

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.lis.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/slmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: GABRIEL MIRANDA GURTAT



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.918.124/0001-90

Razão Social: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

Endereço: R DAS PEROBAS 1080 / CRISTO REI / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85304-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100601290122995325

Informação obtida em 13/10/2022 13:09:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.918.124/0001-90
Certidão n°: 30377946/2022
Expedição: 14/09/2022, às 14:38:06
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.918.124/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

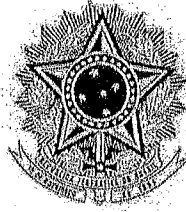
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por
ZILMAR BURG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 8040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85903180

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

GNPJ 16.918.124/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Março de 2022, 12:50:51

ALEXSON PAULENA

CNPJ 16.918.124/0001-90

Rua das Perobas, 1080 – Cristo Rei

85.304-170 – Laranjeiras do Sul PR Fones (42) 9 9104-3853

ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 112/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a todas as normas pertinente ao objeto licitatório.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 13 de outubro de 2022.

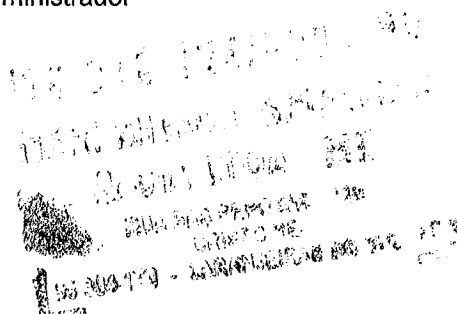



Nome: NERI MIGUEL SPIELMAN

RG: 5.811.051-5

CPF: 787.211.48-53

Cargo: Sócio Administrador



13/10/2022
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CIVIL
13/10/2022

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 112/2022

NOME DO PROPONENTE: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA -- ME
CNPJ: 16.918.124/0001-90
FONE/FAX: 99 10438853

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Lote: 0001	Item: 0001	PLACA DE TRÁNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	130,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	450,45			
	1	445,00			
Lote: 0001	Item: 0002	PLACA DE TRÁNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	450,45			
	1	445,00			
Lote: 0001	Item: 0003	PLACA DE TRÁNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	562,10			
	1	557,00			
Lote: 0001	Item: 0004	PLACA DE TRÁNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	562,10			
	1	557,00			
Lote: 0001	Item: 0005	PLACA DE TRÁNSITO, FAIXA ELEVADA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	562,10			
	1	557,00			
Lote: 0001	Item: 0006	PLACA DE TRÁNSITO, DE A PREFERÊNCIA	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	651,76			
	1	645,00			
Lote: 0001	Item: 0007	PLACA DE TRÁNSITO, DE A PREFERÊNCIA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	651,76			
	1	645,00			
Lote: 0001	Item: 0008	PLACA DE TRÁNSITO, LOMBADA A 50 M	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	491,98			
	1	485,00			
Lote: 0001	Item: 0009	PLACA DE TRÁNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	491,98			
	1	485,00			
Lote: 0001	Item: 0010	PLACA DE TRÁNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	113,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	562,10			
	1	557,00			
Lote: 0001	Item: 0011	PLACA DE TRÁNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	57,00
	Fornecedor: 18101	NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA	CRISTAL/CONF. EDITAL		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	562,10			
	1	557,00			





Município de Laranjeiras do Sul - 2022
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 112/2022

246

Equipiano

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro

JOILSON GROSSELLI GALVAO
Membro

RENAN LANGER
Membro

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVAO
Membro

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 112/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Aberta a sessão pública constatou-se a presença da seguinte empresa: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90 sendo realizado o credenciamento do representante. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos presentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os presentes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura do envelope contendo a Proposta de Preço. Após análise do Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. O pregoeiro negociou diretamente com a empresa, que reduziu os valores. Após a etapa de lances, o Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. O Pregoeiro questionou a empresa vencedora se os valores finais estavam exequíveis, sendo que a empresa respondeu afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90 apresentou Certidão de Falência e Recuperação Judicial (item 9.2.3) com prazo superior a 60 (sessenta) dias. Entretanto, o pregoeiro valendo-se do Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, concede o prazo de oito dias úteis para regularização da referida documentação. Portanto a empresa classificada foi provisoriamente habilitada e declarada vencedora nos seguintes itens e valores:

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA: - MEDIDA: 20CM X 120CM;	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	150,00	445,00	66.750,00

[Handwritten signature]

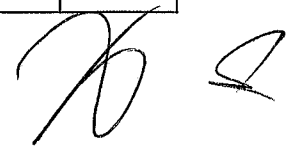
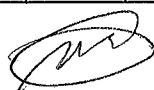
	<p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FURROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>					
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

1	2	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDA: 20CM X 120CM;- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 2,80 M- DIÂMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	445,00	22.250,00
---	---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--------------	----	-------	--------	-----------

		A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO; COTA PARA ME/EPP/MEI						
1	3	PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	557,00	27.850,00

		- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
1	4	PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA: - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) INSTALAÇÃO: - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	30,00	557,00	16.710,00

		<p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	5	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	557,00	27.850,00



		<p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	6	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- TRIANGULAR;</p> <p>- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	150,00	645,00	96.750,00

		<p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>						
1	7	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- TRIANGULAR;</p> <p>- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL,</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	645,00	32.250,00

		<p>DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	8	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIAMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none">- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS)	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	60,00	485,00	29.100,00

		<p>PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	9	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);- ESPESSURA 2MM;- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO 3,20 M- DIAMETRO: 5 CM;- ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	60,00	485,00	29.100,00

		<p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	10	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	113,00	557,00	62.941,00

		<p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>						
1	11	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	37,00	557,00	20.609,00

	<p>DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>					
TOTAL						432.160,00

Em seguida, o Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o pregoeiro valendo-se do Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, concede o prazo de oito dias úteis para regularização da referida documentação (Certidão de Falência e Recuperação Judicial (item 9.2.3)). Valor total: **R\$ 432.160,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

EDSON CARLOS BECKER
 PREGOEIRO
 CPF: 523.757.819-53

WILSON GROSSELLI GALVÃO
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 082.522.769-03

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 091.267.469-56

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
 EQUIPE DE APOIO
 CPF: 070.652.239-73

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
 CNPJ: 16.918.124/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 3720/2022****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DATA DA CONSULTA: 15/09/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NUMERO DA PÁGINA: 3720

CNPJ: 16.918.124/0001-90

RAZÃO SOCIAL: NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54275

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:00:09 DE 15/09/2022

VÁLIDA ATÉ 14/12/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET234XJX993

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.lsj.pr.gov.br:7474/contribuinte/#!/strmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: GABRIEL MIRANDA GURTAT



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA

CNPJ 16.918.124/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Outubro de 2022, 10:19:38

ALEXSON PAULENA





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

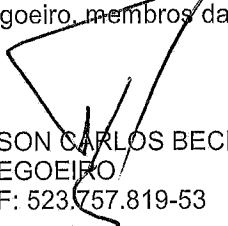
Estado do Paraná

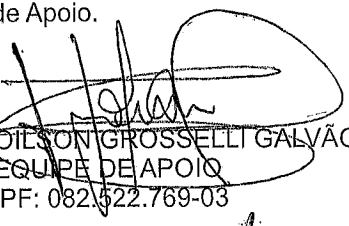
DIVISÃO DE LICITAÇÃO


ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 112/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.


Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de análise de documentação complementar da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, para a análise do documentos regularizado da empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90, a qual apresentou a Certidão de Falência e Recuperação Judicial (item 9.2.3) vencida. O Sr. pregoeiro valendo-se do Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/1993, concedeu o prazo de oito dias úteis para regularização da referida documentação (Certidão de Falência e Recuperação Judicial (item 9.2.3)). Aberta a sessão pública, verificou-se que a empresa apenas encaminhou o documento no prazo legal. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada do documento supracitado e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que o documento apresentado atendeu às exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.918.124/0001-90. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 082.522.769-03


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN ZANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
CNPJ: 16.918.124/0001-90



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº. 112/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURÍDICO", sobre o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano do município.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres anexos ao processo (fls. 48/51 e 130/136).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.la.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Pregoeiro e sua equipe de apoio emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não havendo interesse em recurso pelo participante.

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da Comissão, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 112/2022.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de outubro de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

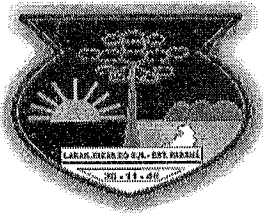
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022.

No dia 18 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 112/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA CNPJ: 16.918.124/0001-90	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	432.160,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 112/2022 R\$
432.160,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 - Centro - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 112/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

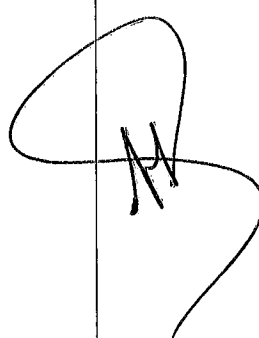

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.918.124/0001-90, com endereço na Rua das Perobas, nº 1080, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-170, neste ato representado pelo Sr. **NERI MIGUEL SPIELMAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

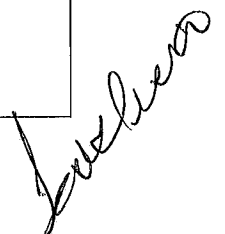
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und.	Qtde	Preço	Preço total	
1	1	PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA: - MEDIDA: 20CM X 120CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO: - COMPRIMENTO 2,80 M - DIAMETRO: 5 CM;	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	150,00	445,00	66.750,00	 





		<p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUIROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>						
1	2	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	445,00	22.250,00

		<p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	3	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	557,00	27.850,00

		<p>SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO. <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	4	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; 	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	30,00	557,00	16.710,00

		<p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	5	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	557,00	27.850,00

		SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO						
		EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI						
1	6	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO. GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	150,00	645,00	96.750,00
1	7	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TRIANGULAR; - MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM; 	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	645,00	32.250,00

		<p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	8	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	60,00	485,00	29.100,00

		<p>APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	9	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M 	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	60,00	485,00	29.100,00

		<p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	10	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	113,00	557,00	62.941,00

		<p>CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>						
1	11	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	37,00	557,00	20.609,00

	<p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>						
TOTAL							432.160,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 432.160,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras.

4.3. Demais exigências contidas no Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0600.1120	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Sinalização de vias urbanas	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. NERI MIGUEL SPIELMAN, portador da Cédula de Identidade nº 5.811.051-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.211.489-53 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula n° 048810-1, nomeada pela portaria n° 270/2022, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal n° 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n° 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal n° 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

279

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

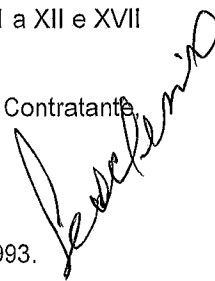
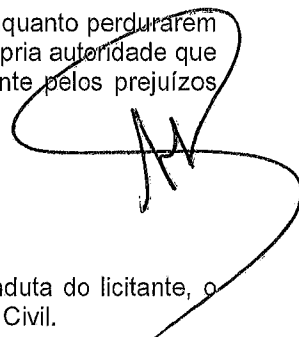
9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do



artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

280

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

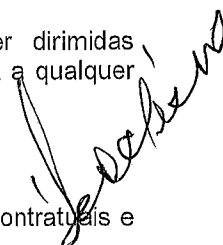
11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e



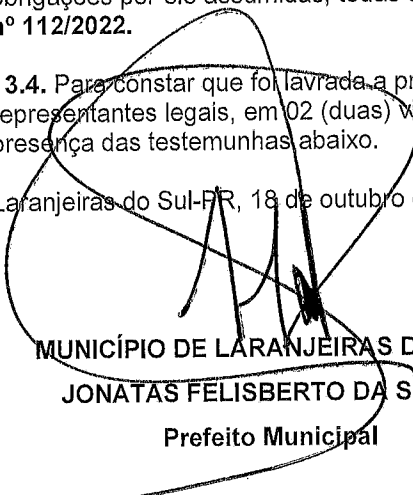
pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 112/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.


13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 112/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

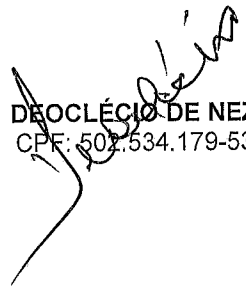


NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA
Detentora da Ata
NERI MIGUEL SPIELMAN
Representante Legal

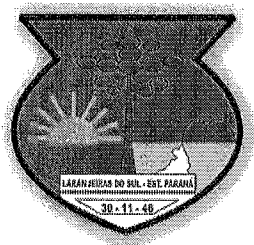
Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 112/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

NERI MIGUEL SPIELMAN E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	150,00	445,00	66.750,00

		<p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>						
1	2	<p>PLACA DE TRÂNSITO COM NOMENCLATURA DE RUAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 20CM X 120CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 2,80 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER DOBRADA AO MEIO DE FORMA A FAZER UM ÂNGULO DE 90° ENTRE AS DUAS FACES PARA SER PARAFUSADA NA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA UMA EM CADA FACE TOTALIZANDO 2 FUROS, NAS REGIÕES QUE FICAM CENTRALIZADAS COM A HASTE, SENDO O FURO DE UM LADO NA PARTE INFERIOR DA PLACA E DO OUTRO NA PARTE SUPERIOR DA PLACA;</p> <p>- OS 2 PARAFUSOS, AS 2 PORCAS, E AS 4 ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO;</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	445,00	22.250,00

		COTA PARA ME/EPP/MEI						
1	3	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PERMITIDO ESTACIONAR POR 15 MINUTOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO. <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	557,00	27.850,00
1	4	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	30,00	557,00	16.710,00

		<p>A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	5	<p>PLACA DE TRÂNSITO, FAIXA ELEVADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M 	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	557,00	27.850,00

		<p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	6	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- TRIANGULAR;</p> <p>- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIÂMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	150,00	645,00	96.750,00

		<p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>						
1	7	<p>PLACA DE TRÂNSITO, DÊ A PREFERÊNCIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- TRIANGULAR;</p> <p>- MEDIDA: BASE 75 CM X ALTURA 65CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	50,00	645,00	32.250,00

		<p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	8	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA A 50 M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	60,00	485,00	29.100,00
1	9	<p>PLACA DE TRÂNSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO INSTALADA:</p> <p>- MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS);</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	60,00	485,00	29.100,00

		<p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, SENDO UM DOS DOIS MODELOS ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - COMPRIMENTO 3,20 M - DIAMETRO: 5 CM; - ESPESSURA: 1MM. <p>FUNDAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM. <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO) <p>INSTALAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO; - A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10,7 CM ACIMA DA HASTE; - A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO; - OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO <p>EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI</p>						
1	10	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CANTOS ARREDONDADOS; - MEDIDA: 70 CM X 50CM; - ESPESSURA 2MM; - PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO; <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	113,00	557,00	62.941,00

		<p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p> <p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>LIVRE CONCORRÊNCIA</p>						
1	11	<p>PLACA DE TRÂNSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA:</p> <p>- CANTOS ARREDONDADOS;</p> <p>- MEDIDA: 70 CM X 50CM;</p> <p>- ESPESSURA 2MM;</p> <p>- PINTURA TRASEIRA: PRETO FOSCO;</p> <p>ADESIVOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGREGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPELHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECOBERTAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUER DURANTE O DIA QUER À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FARÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTIA DE 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>HASTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO:</p> <p>- COMPRIMENTO 3,20 M</p> <p>- DIAMETRO: 5 CM;</p> <p>- ESPESSURA: 1MM.</p> <p>FUNDAÇÃO:</p> <p>- A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPA E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO EM VOLUME 1:3 (CIMENTO, AREIA);</p>	CRISTAL	CONF. EDITAL	UN	37,00	557,00	20.609,00

	<p>- O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 60 CM.</p> <p>DISPOSITIVO ANTI-GIRO</p> <p>- NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO 1/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER IMERSO NA FUNDAÇÃO)</p> <p>INSTALAÇÃO:</p> <p>- BORDA INFERIOR: 2,00M EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO;</p> <p>- A PLACA DEVE SER FIXADA COM 2 PARAFUSOS, 2 PORCAS, E 4 ARRUELAS NA HASTE DE FORMA CENTRALIZADA SOBRANDO 10 CM ACIMA DA HASTE;</p> <p>- A FURAÇÃO DA PLACA DEVE SER FEITA DE FORMA CENTRALIZADA NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR CONFORME NECESSÁRIO PARA MELHOR FIXAÇÃO;</p> <p>- OS PARAFUSOS, AS PORCAS, E AS ARRUELAS A SEREM USADOS PARA FIXAR A PLACA NA HASTE DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>COTA PARA ME/EPP/MEI</p>					
TOTAL						432.160,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 432.160,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

